

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 007/2022 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000017188-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Jutai.
5. **OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, na Comarca de Jutai, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a:
  - a) Cessão de (no mínimo 08) servidores, para exercerem suas atividades na Vara Única da Comarca de Jutai;
  - b) Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Jutai e,
  - c) Suporte no deslocamento de magistrados à Comarca;
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas.
7. **RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
8. **DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 11 de janeiro de 2022.

*Assinatura Digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 238/2021 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 006/2021 - TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000017996-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021.
4. **PARTÍCIPIES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Tabatinga.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL** afetado ao patrimônio do **CEDENTE**, caracterizado por 01 (uma) casa residencial com 150m² de área construída, localizada no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, à Rua Dom Bosco, nº 01, São Francisco.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei 8.666/93.
7. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2021.

*Documento assinado digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 009/2022 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2019-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000018144-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2022.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM.
5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão dos nomes dos servidores disponibilizados** pela **PREFEITURA** em favor do **TJAM**, para fins de apoio às atividades desenvolvidas pela Vara da Comarca de Fonte Boa, **inclusão da Cláusula Décima Sétima – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados**, e bem como a **inserção da alínea "f" na Cláusula Quarta – Das Obrigações dos Partícipes**, subitem 4.3. do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2019-TJAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula Quarta – Das Obrigações dos Partícipes**

**4.1. Compete a Prefeitura:**

f) *Responsabilizar-se pelo fornecimento de serviço da utilização do transporte fluvial da Prefeitura, destinado às comunidades e à zona rural, quando houver vagas disponíveis, a fim de viabilizar o cumprimento de mandados e demais diligências pelo Oficial de Justiça."*

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.

7. **DA VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2019-TJAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 13 de janeiro de 2022.

*Assinatura Digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas